

# CONCURSO “Batalha de DJs POPline”

## REGULAMENTO

### 1. Nome e Finalidade

1.1 O concurso “**Batalha de DJs POPline**”, será promovido pelo **POPLINE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o no. 13.989.932/0001-50, com sede à Avenida Ayrton Senna, nº 3000, loja 1.094, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-904, é válido em todo o Território Nacional e vigorará entre os dias 06/06/2023 e 13/06/2023.

1.2. O concurso terá seu resultado divulgado através da Internet, em especial na página do Portal POPline (<https://portalpopline.com.br/>)

### 2. Dos Participantes

2.1. A participação é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que se cadastrarem nos moldes deste Regulamento;

2.2. O candidato, para participar do concurso deve residir ou estar na capital da Cidade de São Paulo no dia do 17/06/23, data do Show onde será exibida a apresentação do vencedor;

2.3. Estão proibidos de participar os empregados da **EMPRESA PROMOTORA**.

2.3.1. O impedimento será verificado através de documentos disponíveis no departamento de Recursos Humanos da empresa e esta verificação será feita pela PROMOTORA e Comissão Julgadora.

2.4. Para participar do Concurso “**Batalha de DJs POPline**”, o candidato deverá fazer a sua inscrição através do site [www.portalpopline.com.br/batalhadedjs](http://www.portalpopline.com.br/batalhadedjs) e preencher devidamente o formulário com seus dados pessoais;

2.5. A participação implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, o qual está disponível no endereço: [www.portalpopline.com.br](http://www.portalpopline.com.br)

### 3. Inscrições e Dinâmica

3.1. As inscrições são gratuitas e iniciam-se a partir do momento em que a **EMPRESA PROMOTORA** divulgar o concurso em suas redes sociais oficiais (facebook, twitter, instagram, tiktok),

3.2. Serão considerados automaticamente participante do concurso, os candidatos que fizerem a inscrição através de preenchimento correto da ficha cadastral com dados

pessoais completos, disponibilizada no endereço eletrônico [www.portalpopline.com.br/batalhadedjs](http://www.portalpopline.com.br/batalhadedjs), bem como envio de material com sua performance como Dj.

3.3. A **EMPRESA PROMOTORA** não se responsabiliza pelo não cumprimento de todas as regras do concurso, bem como pela impossibilidade dos candidatos por falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato;

3.3.1. A **EMPRESA PROMOTORA** não poderá ser responsabilizada por inscrições ou participações perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas;

3.3.2. Da mesma forma, a **EMPRESA PROMOTORA** não será responsável por transmissões que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, “hardware” ou “software”, a disponibilidade e acesso à internet, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o cumprimento das etapas do concurso, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais eventos.

3.3.3. Ao participar do concurso, os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento, bem como com os termos de autorização de uso e divulgação de seus dados e imagem;

3.4. Para participar, os interessados devem entrar no endereço eletrônico [www.portalpopline.com.br/batalhadedjs](http://www.portalpopline.com.br/batalhadedjs) entre os dias 06 e 08 de junho de 2023 e consultar o regulamento acessível no mesmo endereço;

3.5. O hotsite link [www.portalpopline.com.br/batalhadedjs](http://www.portalpopline.com.br/batalhadedjs) centralizará as informações relativas ao concurso;

3.6. A **EMPRESA PROMOTORA** esclarece que uma vez cadastrado o candidato, este só será considerado participante do concurso após a verificação se os dados cadastrais estão corretos e com recebimento do material de vídeo com qualidade de imagem e áudio suficientes para uma análise da performance apresentada.

3.7. A **EMPRESA PROMOTORA** se isenta de qualquer responsabilidade pelo conteúdo do vídeo enviado, com relação à violação de direitos autorais, sendo de total responsabilidade do candidato o seu conteúdo.

#### 4. Critérios de Desclassificação

4.1. A **EMPRESA PROMOTORA** se reserva ao direito de excluir do concurso qualquer conteúdo de candidato que, a seu exclusivo critério, contenha palavras agressivas, indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer outra forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou o direito de qualquer pessoa – incluindo-se pessoas jurídicas – independente de nacionalidade, etnia ou religião; que ofenda à liberdade de crença e religião; que viole qualquer lei ou que sejam inapropriadas; que atente contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente, especialmente as normas de propriedade intelectual; que contenha conteúdos de duplo sentido, que contenha dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou

contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); que faça propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; que apresente celebridades, personalidades, marca ou produtos de terceiros, especialmente de concorrentes da PROMOTORA; que não seja de única e exclusiva autoria do participante ou contenham, total ou parcialmente, material criado ou desenvolvido por terceiros; que possa ser interpretado como cópia ou reprodução total ou parcial de outra imagem, ou que de alguma forma tenha sua autoria colocada em dúvida; que sejam recebidas corrompidos, com erros, vírus, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito ou inadequação técnica.

4.1.1. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições ou aquisição de pontos ou visitas, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições ou aquisição de pontos ou visitas, idênticas ou não, importará na nulidade da inscrição do participante que tenha se utilizado do referido meio ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

Será igualmente desclassificado o participante que se beneficiar de votações feitas em massa ou através de mecanismos artificiais quando as participações dos fãs forem computadas.

4.2. O candidato será desclassificado do concurso em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento.

4.2.1. A **EMPRESA PROMOTORA** poderá ainda, a seu único e exclusivo critério, solicitar ao candidato que comprove, documentalmente, a veracidade das informações prestadas, principalmente (mas não limitado) aos casos de dúvidas quanto à propriedade dos direitos autorais de algum conteúdo utilizado para participação do concurso, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, ficando a **EMPRESA PROMOTORA** isenta de quaisquer responsabilidades, de uma vez que é possuidora de boa-fé.

## 5. Apuração de Resultados

5.1. Encerrando o prazo para inscrição (até o dia **09/05/2023** às 23h59), o candidato que tenha cumprido todas as etapas e com dados e material devidamente validados pelo perfeito cumprimento de todas as exigências solicitadas, terá seu material (vídeo com performance) submetido a uma comissão julgadora;

5.2. **PRIMEIRA ETAPA:** A comissão julgadora selecionará 9 (nove) DJs, sendo estes os semifinalistas do concurso;

5.3. **SEGUNDA ETAPA:** Os 9 (nove) semifinalistas serão subdivididos em 3 (três) grupos, com 3 (três) candidatos cada e a escolha do vencedor de cada grupo, passa a ser por voto popular;

5.3.1. A votação popular terá rigorosamente o mesmo tempo para cada grupo, sendo informado antecipadamente, através do endereço eletrônico [www.portalpopline.com.br/batalhadedjs](http://www.portalpopline.com.br/batalhadedjs) com dia e hora de início e fim para votação.

5.4. **TERCEIRA ETAPA (final)**: Os 3 (três) candidatos com maior número de votos de cada grupo, serão os finalistas do concurso, sendo submetidos novamente ao voto popular, com dia e hora a ser divulgado através do endereço eletrônico [www.portalpopline.com.br/batalhadedjs](http://www.portalpopline.com.br/batalhadedjs).

5.5. No dia 15/06/23 às 18 horas, será divulgada, nos canais da **PROMOTORA**, o vencedor, sendo tal decisão definitiva e irrecorrível, não cabendo quaisquer recursos, questionamentos ou pedidos de reconsideração quanto à decisão da comissão. **Todas as decisões, tanto da comissão julgadora da primeira etapa, quanto as votadas popularmente, nas etapas 2 e 3, são soberanas e irrecorríveis.**

5.6. O vencedor do concurso, não conseguindo comprovar as exigências das Cláusulas 2.1. e 2.2. do presente Regulamento, estará automaticamente desclassificado, não fazendo Jus a nenhum dos outros prêmios, sendo todos os prêmios repassados automaticamente ao segundo mais bem colocado na votação popular.

## 6. Premiação

6.1. O vencedor do concurso ganhará:

- Anúncio como abertura do Show da Wanessa Camargo na festa @seraqabre, que acontecerá no dia 17/06/23 na casa de shows Áudio em São Paulo;
- Cachê de R\$ 1.500,00 (dois mil reais);
- 1 (uma) pauta exclusiva no Portal POPline;
- 1 (um) Airpod - Apple.

6.2. Para ter direito ao recebimento do prêmio o vencedor deverá atender aos seguintes critérios:

6.2.1. Ser maior de 18 anos de idade;

6.2.2. Apresentar cópia de RG e CPF;

6.2.3. Estar na Cidade de São Paulo no dia do 17/06/23, para possibilitar o deslocamento até a casa de Shows Áudio;

6.2.3. Informar comprovante de residência ou comprovante que comprove sua estada na Capital de SP na referida data;

6.3. As despesas com deslocamento e alimentação fica a cargo do candidato, não tendo a PROMOTORA qualquer responsabilidade por tal cargo;

6.4. O prêmio em dinheiro citado na cláusula 6.1, será transferido em até 10 (dez) dias, para conta corrente do vencedor, previamente informada, sendo tal prazo interrompido caso haja divergência nos dados bancários informados incorretamente, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem o seu cumprimento;

6.5. A premiação listada na cláusula 6.1, limita-se ao descrito, não incluindo quaisquer outros itens extras que não elencados;

## 7. Publicidade, Direitos sobre Imagem e Direitos de Autor.

7.1. Ao concordar com os termos do Regulamento - o que fazem todos os participantes que nele se inscreverem, estes automaticamente declaram que são titulares dos direitos de (imagem) e (autor) dos conteúdos que tenham sido enviados para este concurso, ou que têm autorização dos respectivos titulares para veiculá-las, respondendo integralmente por quaisquer danos que vierem a ser causados em razão do descumprimento desta CLÁUSULA;

7.1.1. Os candidatos assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros, incluindo, mas não se limitando às reivindicações de direitos de imagem e direitos autorais de terceiros que se sintam prejudicados com relação aos conteúdos publicados, cabendo à **PROMOTORA** o direito de regresso contra os participantes em caso de demandas que lhe forem propostas em decorrência das publicações em questão.

7.2. Ao inscrever-se para participar deste concurso, nos termos deste Regulamento, remetendo conteúdos à **EMPRESA PROMOTORA**, o participante estará automaticamente: (a) autorizando desde já e de pleno direito, de modo expresse e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em eletrônica, impressa e Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou da promoção, com exclusividade e em caráter gratuito, sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela EMPRESA PROMOTORA; (b) autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações, passam a ser de propriedade da **EMPRESA PROMOTORA**, que poderá utilizar tais dados para os fins necessários para a adequada realização e conclusão desta promoção.

7.2.1. A cláusula acima é válida inclusive no que tange aos conteúdos publicados pela **EMPRESA PROMOTORA** quando da fruição dos prêmios.

7.2.2 A cláusula acima é extensiva ao conteúdo online encaminhado para a para participar do concurso, bem como às criações dos participantes, podendo a **EMPRESA PROMOTORA** divulgá-las através de mídia impressa, receituários, bem como disseminá-las através da Internet, na íntegra ou em edição, sem quaisquer ônus, sendo expressamente vedada a ela divulgar os dados pessoais dos candidatos sem expressa autorização destes.

7.2.3. Qualquer utilização ou destinação a ser dada pela **EMPRESA PROMOTORA** de quaisquer dos itens mencionados nesta cláusula, seja das fotos, imagem do candidato ou criações, não tem limitação de número, podendo ocorrer no Brasil sem que seja devida, pela **EMPRESA PROMOTORA** ao participante, qualquer indenização ou remuneração.

7.3. A **EMPRESA PROMOTORA** exime-se de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros de qualquer imagem publicada na promoção, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação em sítios da internet onde o compartilhamento de imagens é habitual.

## 8. Disposições gerais

8.1. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

8.2. O participante garante que as informações prestadas na inscrição possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a **EMPRESA PROMOTORA** verificar a falsidade de qualquer uma das declarações dadas pelo participante, este será desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação nem qualquer tipo de indenização, remuneração, pagamento ou prêmio, ficando ainda sujeito à responsabilização por crime de falsidade ideológica.

8.3. A **EMPRESA PROMOTORA** poderá ainda, a seu único e exclusivo critério, solicitar ao premiado ou participante que comprove, documentalmente, a veracidade das informações prestadas, principalmente (mas não limitado) aos casos de dúvidas quanto à propriedade dos direitos autorais de algum conteúdo online utilizados para participação do CONCURSO, sujeito a desclassificação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, ficando a **EMPRESA PROMOTORA** isenta de quaisquer responsabilidades, de uma vez que é possuidora de boa-fé.

8.4. A **EMPRESA PROMOTORA** não poderá ser responsabilizada por inscrições ou participações perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

8.5. A PROMOTORA informa que, em havendo interrupção do concurso ou da publicação do ganhador no site promocional devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, os dados da promoção não serão perdidos, de uma vez que a PROMOTORA possui plano de contingência específico para esta situação.

8.6. A participação neste Concurso não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

8.7. A **EMPRESA PROMOTORA** reserva-se ao direito de usar as informações cadastrais obtidas apenas para fins desta promoção apenas, não se destinando ao presente concurso para coleta e mineração de dados.

8.7.1. Toda comunicação acima será feita de acordo com a legislação bem como as regras e políticas de autor reguladoras de marketing direto aceitas pelo mercado;

8.7.2. A **EMPRESA PROMOTORA** obedecerá ao disposto na sua Política de Privacidade quanto ao manuseio e guarda das informações dos participantes.

8.8. Ficam cientes, desde já, os participantes ou seus responsáveis, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela **EMPRESA PROMOTORA** no que for cabível.

8.9. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.10. O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

8.11. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou do CONCURSO a que ele se refere.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.